PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32 2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera a redação de artigos e incisos da Lei Municipal nº 313/84, de 22 de julho de 1984 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITAMUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1°. Os artigos 1º; 2º incisos XII e XVI; 3º; e, 5º da Lei Municipal nº 313/84, de 22 de julho de 1984, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, que será constituído por quinze (15) membros, escolhidos dentre as personalidades eminentes de cultura caçuense e de reconhecida idoneidade".

"Art. 2º
.....
XII – emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pelos Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Cultura, Desporto e Lazer do Município;
.....
XVI – submeter à homologação do Chefe do Poder Executivo os atos e resoluções que fixem doutrina ou norma de ordem legal"

"Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro".

"Art. 5º As despesas com a manutenção do Conselho Municipal de Cultura ocorrerão à conta das dotações próprias da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do Município".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Ofício Mensagem nº 025/2021 CAÇU/GO, 27 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Altera artigos da Lei Municipal nº 313/84, de 22 de julho de 1984 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera os artigos 1º; 2º incisos XII e XVI; 3º; e, 5º da Lei Municipal nº 313/84, de 22 de julho de 1984.

As alterações propostas, têm a finalidade de adequar as normas e diretrizes que regem o Conselho Municipal de Cultura, na atualidade.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Na oportunidade aproveitamos para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO., aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026235
Fls.: 27 Livro: 002
Data: 27 / 08 / 2021 Às: 10hs
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALEX PARREIRA BORGES.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.